



**TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 10/2018, PRORROGA-SE O PRAZO DO CONTRATO 13/2017, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E A FUNDAÇÃO LÍBERO BADARÓ DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA – FULBEAS, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS.**

**PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 13/2017**

Processo nº 036/2018

Aditivo Contratual nº 10/2018

Contrato nº 13/2017

Pelo presente instrumento, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**, estabelecida na Rua Silva Jardim nº 3357 – Centro, neste ato representada neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr Vereador **CORONEL JEAN CHARLES O. D. SERBETO**, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, observando-se o que couber nos dispositivos das Resoluções próprias nº 1025/05, 1064/07 e 1082/08, e, de outro lado a **FUNDAÇÃO LÍBERO BADARÓ DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA – FULBEAS**, sociedade civil de direito privado, órgão não governamental, sem intuito lucrativo, de utilidade pública federal, estadual e municipal – Registro 1730/1993, filantrópica, beneficente, de assistência social, certificada pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, inscrita no CNPJ sob o nº 45.109.212/0001-40, com sede na Av. Francisco das Chagas Oliveira, nº 1175, bairro Chácara Municipal, município de São José do Rio Preto, neste ato representada pelo senhor Presidente **EUMAR SILVA ALBUQUERQUE**, CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_ e tendo em vista o disposto da Lei nº 11.788/08, bem como o quanto aplicável da Lei nº 8.666/93, firmam o presente contrato de cooperação técnica, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do valor do Contrato nº 13/2017, que visa a contratação de até 18 (dezoito) estagiários, nos termos previstos em suas cláusulas SÉTIMA, item 7.1 e QUINTA, item 5.1, respectivamente.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo do Contrato, por 12 (doze) meses, a partir de seu término previsto para dia 23 de maio de 2018, de forma que a vigência deste aditivo contratual será de 24 de maio de 2018 a 23 de maio de 2019.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

4.1 Nos termos da cláusula QUINTA (item 5.1) do Contrato nº 13/2017, concede reajuste de 2,7627% (IPCA/IBGE acumulado para o período de 01/05/2017 a



*[Handwritten signature]*



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP**

RUA SILVA JARDIM, 3357 - FONE (17) 3214-7777 / FAX (17) 3214-7788  
www.camariopreto.com.br



30/04/2018), passando o valor global estimado de R\$ R\$ 9.812,88 (nove mil, oitocentos e doze reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 10.085,04 (dez mil, oitenta e cinco reais e quatro centavos), sendo o valor mensal de R\$ 840,42 (oitocentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos).

**CLÁUSULA QUARTA – DO CREDITO ORÇAMENTÁRIO**

5.1 As despesas com a execução do presente aditamento contratual correrão por conta da dotação orçamentária nº 3390.39 – Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

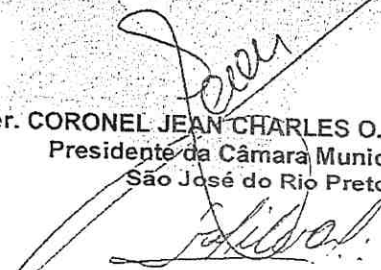
6.1 O presente termo aditivo tem como amparo legal os artigos 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.


**CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do instrumento original que não foram objeto deste aditivo.

7.2 Este termo de aditivo, devidamente assinado pelas partes, integrar-se-á ao Contrato nº 13/2017, para todos os fins de direito.

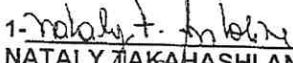
São José do Rio Preto, 23 de maio de 2018.

  
Ver. CORONEL JEAN CHARLES O. D. SERBETO  
Presidente da Câmara Municipal de  
São José do Rio Preto.

  
EUMAR SILVA ALBUQUERQUE  
Fundação Libero Badaró de Ensino,  
Assistência Social e Cultura – FULBEAS



**TESTEMUNHAS:**

1-   
NATALY TAKAHASHI ANTOLINE  
RG:

2-   
ANGELA P. DA SILVA FONTOURA  
RG: